



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## INDICAÇÃO

**Autor: Lucas Telles dos Passos.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo municipal, com cópias a secretaria de obras e infraestrutura e CMTU, de maneira que **solicito o estudo de viabilidade da retirada das faixas de pedestres após as rotatórias no âmbito municipal.**

### JUSTIFICATIVA:

**1. Fundamentação Técnica e Normativa:** De acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV, elaborado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), a faixa de pedestres deve ser posicionada em locais que proporcionem segurança tanto para os pedestres quanto para os veículos.

A escolha do local deve considerar fatores como visibilidade, fluxo de veículos e condições de trânsito, evitando situações que possam gerar paradas bruscas ou interrupções inesperadas do tráfego. Segundo o mesmo manual, a faixa de pedestres não deve ser implantada em locais onde a visibilidade esteja comprometida ou onde o fluxo de veículos exija manobras que dificultem a parada segura.

Nessas situações, é recomendado que a faixa seja posicionada a uma distância segura de curvas e saídas de rotatórias para permitir a desaceleração gradual e a tomada de decisão consciente por parte do condutor.

**2. Impacto na Segurança Viária:** A experiência prática e relatos de ocorrências demonstram que a colocação de faixas de pedestres logo após a saída de rotatórias tem provocado acidentes recorrentes. Isso ocorre porque os veículos, ao finalizarem a manobra circular da rotatória, encontram-se em um estado de aceleração para retomar o fluxo da via.

A necessidade de parada imediata para dar preferência ao pedestre na faixa contraria a dinâmica da circulação na rotatória, levando a paradas abruptas e colisões traseiras. Situação semelhante ocorre quando a faixa é implantada logo após uma curva, onde o veículo, ao concluir a manobra, encontra um ponto de travessia que

---

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000**  
**Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-**  
**1734 [www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

exige parada imediata.

Nesse contexto, o motorista está em processo de realinhamento da direção e estabilização da velocidade, sendo surpreendido pela necessidade de frear rapidamente. Isso aumenta o risco de acidentes, especialmente em vias de maior fluxo ou com veículos de carga, cujo tempo de frenagem é superior ao de veículos leves.

**3. Dados e Pesquisas Corroborativas:** Estudos realizados por entidades de trânsito, como o Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV), indicam que a interrupção súbita do fluxo após rotatórias ou curvas aumenta em até 30% o risco de colisões traseiras. Além disso, pesquisas internacionais sugerem que as faixas devem ser implantadas preferencialmente a pelo menos 10 a 15 metros de distância das saídas de rotatórias ou após curvas, permitindo que os veículos completem a manobra de forma segura antes de se depararem com uma travessia.

**4. Recomendações Técnicas:** Diante dos fatos apresentados, recomenda-se que os órgãos responsáveis pela gestão do trânsito municipal e estadual realizem uma reavaliação técnica dos pontos críticos onde faixas de pedestres estão posicionadas logo após rotatórias ou curvas.

Sugerimos ainda a adoção das seguintes medidas: Reposicionamento das Faixas: Deslocamento para pontos mais afastados, garantindo que os veículos completem a manobra antes de precisarem parar. Sinalização Antecipada: Implementação de sinalização vertical e horizontal que alerte os motoristas com antecedência sobre a presença da faixa. Redutores de Velocidade: Antes da faixa, instalar redutores que garantam uma desaceleração prévia e controlada.

**5. Conclusão:** A adequação da posição das faixas de pedestres visa promover uma integração segura entre o fluxo veicular e o trânsito de pedestres, minimizando os riscos de acidentes e garantindo maior segurança para todos os usuários das vias. É imperativo que os estudos técnicos considerem não apenas a legislação vigente, mas também os impactos práticos observados no cotidiano urbano.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2025.

  
LUCAS TELLES DOS PASSOS  
VEREADOR – PRD